

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO: REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
EUDIZÁQUIAS DE SOUZA
FRANCINEIDE DO SOCORRO MELO DE FREITAS COSTA
OSVALDO ARAUJO PENA
CADASTRO DE RESERVA
REBECA DE SOUZA FERREIRA
LIGIA SOUZA DA CUNHA
MARCIO ANDRÉ SANCHES PERES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS
LIEGE DO SOCORRO VILHENA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA
EDSON SANTOS SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJÁS
ANTONIO MANOEL SOUSA DA SILVA
CADASTRO DE RESERVA
VERA MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Protocolo: 761381**PORTARIA Nº 20/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 499/2020-GAB/CGPC de 07/12/2020, instaurada para definir e identificar responsabilidades pelo atraso, em tese, na remessa do IPL nº 256/2006.000446-3, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 499/2020-GAB/CGPC de 07/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 21/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 176/2020-GAB/CGPC de 26/05/2020, que apurou as circunstâncias, da audiência, em tese, do encaminhamento da nacional G.F.P., atuada no IPL/FLG nº 00005/2020.100183-6 SU Sacramento/PC/PA, em 14/05/2020 para perícia criminal de lesão corporal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 176/2020-GAB/CGPC de 26/05/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 22/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 322/2019-GAB/CGPC de 11/12/2019, que apurou a conduta do servidor, A.M.M.A., mat. nº 700320, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa do servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 322/2019-GAB/CGPC de 11/12/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 23/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 87/2020-GAB/CGPC de 04/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 87/2020-GAB/CGPC de 04/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 24/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 136/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SUA19647, PAT.:7088 PC/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 136/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor R.J.G.S., mat. nº 5371368.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 25/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 407/2015-GAB/CGPC de 14/10/2015, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de D.S.R. e outros, em tese, em confronto com policial civil, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que os policiais civis agiram acobertados pela excludente de ilicitude da legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 407/2015-GAB/CGPC de 14/10/2015, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 26/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2017-GAB/CGPC de 20/02/2017, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de M.A.M.V., em tese, por oposição a intervenção policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os policiais agiram acobertados pela excludente de ilicitude da legítima defesa, bem como do estrito cumprimento do dever legal;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 17/2017-GAB/CGPC de 20/02/2017, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 27/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 469/2015-GAB/CGPC de 19/11/2015, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de A.B.A., em tese resultante de intervenção policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os policiais agiram aparados pelas excludentes de ilicitude da legítima defesa e estrito cumprimento do dever legal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 469/2015-GAB/CGPC de 19/11/2015, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 28/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/01/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 207/2020-GAB/CGPC de 10/07/2020, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SQI-22080, PAT.: PC/PA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de dolo e negligência por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 207/2020-GAB/CGPC de 10/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 29/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 17/2020-GAB/CGPC de 17/01/2020, que apurou a declaração de M.F.A.J., prestada na DCRIF, na qual relata que a servidora Samara dos Santos da Silva, mat. nº 57207029, teria, em tese, agido com arbitrariedades, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, à servidora Samara dos Santos da Silva, mat. nº 57207029, por infringência ao artigo 74, inciso XIX, segunda parte da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 30/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, que apurou a conduta do servidor Mauro Vinícius Brito dos Santos, mat. nº 5332818, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Mauro Vinícius Brito dos Santos, mat. nº 5332818, por infringência ao artigo 74, inciso XIX, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana